

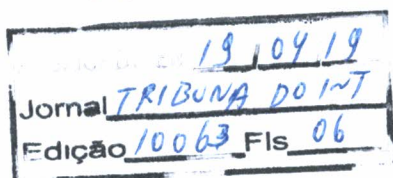


Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

LEI Nº 1094/2019



Autoriza a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$6.641,52(Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DA SAUDE		
103010008.2.154000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE)		
3.3.90.30.00.00.00(3335)	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 3.300,00
3.3.90.39.00.00.00(3336)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	494	R\$ 3.341,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.641,52</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 6.641,52, Provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte 497 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 18 de Abril de 2019.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**